

LEI Nº 624, DE 5 DE SETEMBRO DE 1967

"Que abre crédito especial de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer despesas com adaptações, consertos, reparos e limpeza dos prédios da estação e das residências que o Município tomou em locação da Cia. Paulista de Estradas de Ferro".

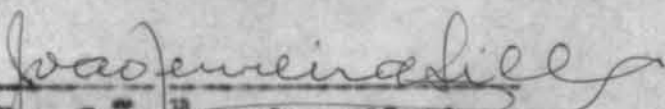
O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

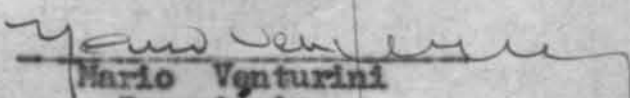
Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas com adaptações, consertos, reparos e limpeza dos prédios da estação e das residências que o Município tomou em locação à Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Parag. Único.-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos cinco de setembro de mil novecentos e sessenta e sete.


Mario Venturini
Secretario